

BOLETIM

DA

ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE MARÇO DE 1869

~~~~~  
VOLUME I  
~~~~~



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DO — DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97—RUA DO OUVIDOR—97

—
1869.



ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Documentação Hemerográfica

CAMARA MUNICIPAL



8ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 6 DE MARÇO DE 1869

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.—SECRETARIO INTERINO, FELICIANO GUILHERME PIRES.

Depois do meio dia achando-se presentes o Sr. Presidente e os Srs. vereadores Dr. Baptista dos Santos, Dr. Duque-Estrada, Dr. Fernandes Biras e Dr. Araujo e Silva, o Sr. Presidente abriu a sessão e declarou que a tinha convocado para unicamente deferir juramento a alguns juizes de paz, que ainda o não prestaram.

Prestaram juramento e tomaram posse do cargo de juizes de paz: do 2º districto da freguezia de Guaratiba, José Antonio Antunes, Elias Nogueira Lara de Oliveira, Francisco Caldeira de Alvarenga, José Pereira Sudré Castello Branco; e o do 1º districto da mesma freguezia José Justiniano Cardoso de Carvalho.

O Sr. Presidente levantou a sessão a uma hora da tarde.

TERMO

Aos dezessete dias do mez de Março de 1869, achando-se no paço municipal o Sr. Presidente Dr. Antonio Ferreira Vianna, e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. Presidente á uma hora da tarde, que não havia numero para se fazer sessão, e mandou lavar o presente termo que eu Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario da Illma. Camara Municipal escrevi.—Dr. Antonio Ferreira Vianna, Presidente, Dr. Domingos de Azeredo Coutinho de Duque Estrada—Dr. João Baptista dos Santos.

9ª SESSÃO EM 11 DE MARÇO DE 1869

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA.—SECRETARIO LUIZ JOAQUIM DE GOUVÊA.

Depois do meio dia achando-se presentes o Sr. Presidente Dr. Ferreira Vianna e os Srs. vereadores Dr. Baptista dos Santos, Dr. Fontes, Dr. Araujo Lima, Dr. Duque Estrada, Dr. Ferreira

de Abreu, Dr. Biras, Dr. Araujo e Silva, e commendador Manoel Dias da Cruz; o Sr. Presidente abriu a sessão, e lida a acta das sessões de 25 de Fevereiro e 6 do corrente, foram approvadas.

O Sr. Presidente deu para ordem do dia: leitura de portarias, expediente, pareceres e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 3 do corrente mez, participando que se expediram ordens para que a comissão de visita de prisões e estabelecimentos publicos de caridade seja admittida a visitá-las, e que serão remetidas á Illma. Camara as informações sobre o numero, demarcação e situação das referidas prisões.—Ficou a Camara inteirada.

Officio do engenheiro pedindo que se solicite autorisação para dos encanamentos da cidade se tirar agua para serviço das latrinas e miquinhos publicos.—Resolveu que se officiasse ao governo.

Outro com o orçamento para a conservação da Praça da Constituição.—Foi ao Sr. Dr. Baptista dos Santos.

Outro participando que Daniel de Souza Vasconcellos se acha no exercicio de guarda da Praça da Constituição em lugar de Bernardo José Monteiro, que foi despedido.—Ficou a Camara inteirada.

Informação da inspectoría de marinhãs sobre o requerimento de Carlos Tlenew.—Foi ao Sr. Presidente

Officio do contador com o balanço do anno findo.—Foi á comissão de contabilidade.

Informação da contadoria sobre o requerimento de José Luiz do Couto Cruz.—Foi indeferido.

Foram apresentados os seguintes pareceres.—Sobre o requerimento de Custodio Cardoso Fontes.

« Visto a informação da Secretaria, sou de parecer que seja deferida a pretensão do supplicante, assignando termo de responsabilidade pelos trabalhos a que se obriga correspondente ao mez de Janeiro. Rio, 10 de Março de 1869.—Araujo Lima » — Foi approvado.

«Verificando-se da informação do fiscal que, o proprietario do chalet continúa com o bottequim aberto, apesar de estar cassada a licença, sou de parecer que o mesmo fiscal faça effectiva a ordem desta Illma. Camara autuando o infractor e fazendo por meio dos seus guardas fechar o bottequim. Rio, 11 de Março de 1869 — *Araujo Lima*.»—Foi approvedo.

O Sr. Dr. Duque Estrada se declarou suspeito. «Sobre o requerimento de José Joaquim de Campos, em vista da informação da contadoria, sou de parecer que se ordene ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, que apresente a conta das ferias dos operarios por elle empregados no serviço do campo da Acclamação, afim de ser attendido o supplicante. Rio, 9 de Março de 1869. —*Dr. Gonçalves Fontes*.»—Foi approvedo e remetido ao fiscal.

«Pelos motivos que tive occasião de expôr na ultima sessão ordinaria que tivemos, deixei de apresentar os necessarios esclarecimentos sobre as propostas recebidas para a conservação de diferentes ruas e estradas, e para o ajardinamento da praça do Machado, as quaes foram sujeitas ao meu exame como vereador commissario de obras.

«O crecido numero de proponentes e o estudo que devia fazer sobre as fianças que prestaram de modo a poder considerá-las em face das ultimas considerações approvadas pela Camara, demoraram o trabalho de maneira que, somente depois, me achei habilitado para occupar a attenção da Camara com semelhante objecto.

«Para facilitar o exame da Camara e poder ella estabelecer uma rapida e exacta comparação das propostas, organizei os mappas que apresento, sendo dous para o primeiro districto e quatro para o segundo. E neste trabalho, em que dividi todas as propostas em 23 grupos, tomei por base de classificação as diversas secções de ruas annunciadas pela directoria de obras.

«Por estes mappas se reconhecerá logo, não só o numero dos proponentes que se apresentaram para cada secção, o preço que cada um offereceu e a natureza da fiança que prestaram, mas ainda o orçamento feito pela repartição competente, e as ultimas despesas que a Camara fez com essas conservações.

«Por elle ver-se-ha, ainda que, as 70 propostas que me foram apresentadas, se distribuem em 36 individuos que, concorrendo para as diversas obras, elevaram effectivamente o numero das propostas a 187, sendo 179 parciaes, sete abrangendo em globo diversas conservações, e uma para o ajardinamento da praça do Machado.

«Posto que estas sete propostas englobadas não estejam nes condições annunciadas, contudo foram comparadas com a somma das propostas parciaes mais baratas e desta confrontação resultou que ainda por este lado não são ellas mais vantajosas, verificando-se apenas em duas, alguma differença no preço para menos.

«Quanto á aceitação ou preferencia de propostas, parecem sufficientes os esclarecimentos

que apresento para que a Camara possa com segurança proferir sua decisão a tal respeito. Entretanto não deixarei de observar que neste trabalho considere sempre as propostas de menos preço, não só porque entendi que a Camara mandando abrir concorrência para estas arrematações e estabelecendo condições de garantia e segurança para os contractos, ás quaes sujeitou todos os proponentes, por este facto os collocou em igualdade de circumstancias, como tambem por ter em attenção, a observancia do art. 47 da lei do 1º de Outubro de 1828 que, na sua primeira parte se expressa do modo seguinte:

«Poderão ajustar de empreitada as obras que houverem de fazer, mettendo-as, primeiramente em prégão para preferirem aquelles que se offerecerem por menor preço, precedendo vistoria legal publicação do plano e sua avaliação.»

«Uma unica proposta encontrada para o ajardinamento da praça do Machado, qual é inferior ao orçamento como se vê no ultimo mappa do 2º districto. Não obstante, considerando que a praça em questão pela sua posição merece ser convenientemente embelezada, sou de parecer que seja ella aceita com a clausula, porém, de se não lavrar contracto, enquanto não fôr elevada a verba marcada no orçamento vigente, para melhoramento de praças.

«Sabe a Camara que por esta verba se tem de prover sobre a conservação das praças Onze de Junho e Constituição, cujas despesas são orçadas em 7:600\$ e além disto que o governo imperial designou a somma de 20:000\$ para o Campo da Acclamação. Ora, importando estas despesas em 27:600\$ e sendo a verba de 31:000\$, é fóra de duvida que não é sufficiente para a realisação desse projectado ajardinamento que, segundo a proposta, tem de custar 24:000\$000.

«Assim sendo, parece-me que procederá mais regularmente, se antes de qualquer compromisso, fôr pedido ao governo imperial o augmento de verba necessaria para se levar a effecto esta obra.

«E' este o meu parecer sobre esse ponto; entretanto a Camara apreciando as considerações que acabo de expender, resolverá como julgar mais acertado. Rio de Janeiro, 10 de Março de 1869. —*Dr. Gonçalves Fontes*.»—Resolveu-se quanto á 1ª parte que se recebessem as propostas mais baratas.

Os Srs. Drs. Araujo Lima e Pereira d'Abreu votaram contra, porque não concordaram com o principio de ser preferido o proponente que se offerecesse a fazer mais barato o serviço. Quanto á segunda parte f. i. unanimamente approvada.

Foram acatadas para a conservação no 1º districto municipal as propostas de Eduardo Antonio Rangel para a rua de Andarahy Pequeno, desde a Segunda Feira até ás Aguas Ferreas por 4:480\$; do Andarahy Grande por 1:120\$, da fabrica das Chitas por 880\$ de São Francisco Xavier por 1:600\$, da Nova do Imperador por 1:440\$, Rio Comprido 880\$, Mattoso 720\$, Bella de S. João

1:920\$ e Feira 400\$, de Manoel Ferreira Romão para a rua do Aqueducto por 900\$; e de Luiz Ferreira Leite para o Campo de S. Christovão por 225\$000.

No 2º districto foram aceitas as propostas de Manoel Teixeira Romão para as ruas da Conciliação, Chichorro e Coqueiros por 2:300\$; de Fortunato José Tinoco & C. para a rua de Paysandú por 900\$ para a rua Bambina por 700\$, das Larangeiras e Carvalho de Sá por 2:800\$, e para a do Marquez de Abrantes, Praia de Botafogo e S. Clemente por 5:800\$; de Francisco Fernandes de Oliveira Sobral para as do Monte Alegre e D. Luiza por 1:400\$ e para as ruas Mauá, Therezina, Monte Alegre, a partir da rua Mauá á Aurea, Junquillo, Augusta, dos Felizes, do Aqueducto, pelo lado de baixo e de cima do encanamento a partir da rua Petropolis e D. Luiza e desta á do Cassiano, Aprasivel e Aurea, travessa Meirelles e largo do Guimarães, todas no morro de Santa Thereza por 5:800\$; de Fortunato José Tinoco & C. para as do Hospicio de Pedro II por 1:400\$, do cães da Gloria por 800\$; de Santa Luzia, largos da Batalha e Misericórdia por 2:000\$, de José do Rego Pontes para o largo dos Leões, estrada do Jardim e rua da Bella Vista por 3:540\$.

Conforme o parecer do Sr. vereador Gonçalves Fontes foi indeferido o requerimento de Joaquim Luiz da Silva Veiga.

Mandaram-se pagar as feries dos calceteiros, da 2ª quinzena do mez de Fevereiro na importância de 467\$950; a conta das despesas feitas pelo fiscal de Sant'Anna com o atterro do campo da Aclamação no mez de Janeiro, na importância de 9\$550; e a conta de objectos fornecidos por José Francisco de Sampaio na importância de 131\$592.

Deliberou-se que, as pessoas que fizeram propostas para obras e conservações comparecessem no primeiro dia de sessão, afim de assistirem á abertura da caixa respectiva, e poder recebel-as.

O Sr. vereador Dr. Eiras participou que o Sr. commendador José Machado Coelho mandara de Paris doze vassouras de varrer ruas, e que as offercia á Illma. Camara.—Foram aceitas, agradecendo-se.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

« Existindo na estrada do Andarahy Pequeno um pontilhão em frente aos terrenos do commendador Figueiredo, e sendo conveniente o alargamento desse pontilhão, para fazer desaparecer uma pequena muralha ou guarda que sobre a rua existe, emburçando de algum modo o transitio; proponho que o engenheiro procedendo o respectivo orçamento annuncie o recebimento de propostas.

« Sendo necessario attender á conservação, do plantio feito no campo da Aclamação, em frente ao museu nacional; propomos que se autorise á directoria de obras a ter ali um trabalhador que se ocupe do arvoredo, e assim

evite a destruição inevitavel, que necessariamente resultará do abandono em que existe.

« Rio, 11 de Março de 1869 —Gonçalves Fontes, Araujo Lima. » —Foram approvados e resolveu-se que ficasse autorizado a mandar reparar os estragos da cêrea.

« Em additamento á proposta do Sr. Dr. Gonçalves Fontes, peço igual concessão para a Praça Onze de Junho.—Rio, de 11 Março de 1869. —Dr. Abreu. » —Foi approvada.

« Sendo conveniente a construção de uma sargeta transversal e duas outras no sentido longitudinal da estrada do Engenho Novo, em frente ás propriedades do Barão do Bom Retiro e viuva Nascentes, orçadas todas pelo respectivo engenheiro na quantia de 800\$000, proponho que a directoria de obras mande annunciar o recebimento de propostas. Sala das sessões, 11 de Março de 1869 —Dr. Araujo Lima, Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Ferreira Vianna, Presidente. » —Foi approvado.

« Proponho que se peça ao Sr. ministro da agricultura para que mande augmentar a iluminação da Praça da Constituição, assentando o número de lampêes conforme indicou o engenheiro da Camara. Paço da Illma. Camara Municipal, em 11 de Março de 1869. —Dr. Pereira de Abreu, Dr. Eiras, Dr. Araujo Lima, Manoel Dias da Cruz, Dr. Baptista dos Santos, Araujo Lima, Dr. Duque Estrada. » —Foi approvada.

O Sr. Presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

Extracto do expediente da secretaria do mez de Março de 1869.

OFFICIOS

DIA 1

Ao Presidente do collegio eleitoral do 1º districto da provincia do Rio de Janeiro, apresentando os livros das actas de eleitores geraes, que foram re nettidos pelas assembléas parochiaes, afim de proceder-se, no dia 3 do corrente á eleição de tres deputados pelo referido districto.

DIA 3

Ao mesmo, apresentando igualmente os livros das actas da eleição de eleitores especiaes, que têm de eleger um senador pela referida provincia no dia 4 do corrente; e bem assim um exemplar impresso do edital de 6 de Agosto do anno passado, relativo a essa eleição.

DIA 5

Aos Srs. vereadores da Illma. Camara Municipal convidando da parte do Sr. Presidente da mesma para uma sessão extraordinaria no dia 6 do corrente ás horas do costume, com o fim unico de prestarem juramento alguns juizes de paz, que ainda o não fizeram

—Idem, para no dia 8 com parecerem na igreja de S. Pedro, ás 5 horas da tarde, e tomarem

as varas do Palio na cerimonia religiosa da entrada solemne do Exm. e Revm. Sr. bispo desta diocese, D. Pedro Maria de Lacerda.

DIA 8

Ao Sr. vereador Dr. Araujo Lima prestando informação acerca da petição do empregado do *Diario do Rio*, que pede pagamento da consignação do mez de Janeiro pela impressão dos actos da mesma Illma. Camara.

DIA 9

Ao presidente da junta central de hygiene publica, apresentando o requerimento de Antonio José Pereira, que pede para fazer cortiços no interior do terreno contiguo ao predio n. 15 A, da rua de S. Lourenço, affirm de que se sirva declarar se o supplicante está no caso de ser deferido.

Ao chefe da capitania do porto apresentando para o mesmo fim o requerimento, em que Antonio Alves Pereira pede permissão para construir um cercado de pescaria nas immediações da ilha da Sapucaia.

DIA 10

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, determinando que proceda de accordo com o parecer do engenheiro acerca da casa que se está construindo em frente ao theatro de S. Pedro, e de que trata o seu officio de 20 do mez findo.

DIA 11

Ao mesmo fiscal, determinando que faça efectiva a resolução da Illma. Camara desta data, mandando pelos seus guardas fechar o botequim do chaflet da Praça da Constituição, anteando igualmente ao proprietario do mesmo.

DIA 12

A directoria de obras e contadoria, dando conhecimento para os devidos effeitos, na parte que lhes é relativa, das deliberações e propostas approvadas pela Illma. Camara em sessão de hontem.

DIA 17

Ao Sr. Presidente da Illma. Camara, solicitando a autorisação para o fornecimento de um livro em folio para o registro de portarias.

DIA 20

Aos engenheiros da Illma. Camara, determinando da parte do Sr. vereador commissario da irrigação que, na forma do Art. 15 do contracto celebrado com Luiz Netto Caldeira, e que finda a 27 do corrente, se dirijam a examinar os respectivosapparehos.

DIA 23

Ao Presidente da junta central de Hygiene publica, apresentando para que se digno declarar se está no caso de ser deferido o requerimento de Emilio Karvar, que pede licença para fazer cortiços nos terrenos da rua das Flores n. 55.

Ao Dr. chefe de policia da corte, solicitando esclarecimentos acerca do requerimento de

João José da França e outros, estabelecidos com casas de moveis ás ruas do Senhor dos Passos e Alfandega, que declaram terem sido intimados pela repartição da policia para cumprirem o disposto no § 15º Til. 6º Secç. 2ª das posturas municipaes, que se refere ás casas denominadas de *belchiores*.

Ao fiscal de Sant'Anna, determinando da parte do Sr. Presidente da Illma. Camara Municipal que faça autoar o lico da obra que se está construindo na rua do Areal n. 4 A, por occupar com materises maior espaço de 5 metros quadrados da referida rua para que fez o competente deposito; e outrossim para que faça remover o amassador e serraria para dentro do espaço concedido.

DIA 24

Ao fiscal do Santa Rita determinando da parte do Sr. Presidente da Illm. Camara que, em vista da sua informação acerca do requerimento de Antonio Fernandes de Carvalho, proceda inconcintente de conformidade com o que dispõe o § 1º Art. 2º Secç. 2ª das posturas municipaes, em relação ao predio n. 18, do becco de João Baptista, pertencente a Pedro Antonio Marques da Rosa.

Editaes

A Illma Camara Municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, pelo presente edital convida os habitantes da mesma cidade a illuminarem as frentes de seus predios na noite do dia 8 do corrente mez de Março, em que o Exm. Rvm. Sr. bispo desta diocese D. Pedro Maria de Lacerda, tem de fazer sua entrada solemne na Santa Igreja Cathedral e capella imperial, sahindo com o ceremonial do estylo da igreja do S. Pedro ás 5 horas da tarde; e aos moradores das ruas por onde tem de passar, para que hajam de mandar ornar com cortinas as frentes de suas casas e asseiar as ruas em suas testades. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente edital.

Paço da Illma. Camara Municipal do Rio de Janeiro, 5 de Março de 1869.—Dr. Antonio Ferreira Vianna, Presidente.—Dr. João Baptista dos Santos—Dr. Antonio José Gonçalves Fontes—Dr. André Cordeiro de Araujo Lima.—Dr. Domingos de Azeredo Coutinho Duque Estrada—Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu—Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras—Dr. Joaquim Antonio de Araujo e Silva.—Manoel Dias da Cruz.—Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario.

Declarações

Pela secretaria da Illma. Camara Municipal desta cidade se faz publico que até o dia quinta feira, 18 do corrente mez, se recyberão propostas para o aluguel do barracão da rua de Miguel de

Frias, no lugar conhecido por Bica dos Marinheiros, afim de ser alugado a quem mais vantagem offerecer, devendo os licitantes lançarem as propostas na caixa que existe junto á mesa do porteiro, e apresentar fiador idoneo.

Secretaria da Illma. Camara Municipal do Rio de Janeiro, 9 de Março de 1869. — *Feliciano Guilherme Pires*, secretario.

Directoria das obras municipaes

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara recebe propostas até o dia 18 do corrente para o fornecimento de ferramentas constantes da relação junta para os trabalhos das companhias de calceteiros da Camara, observando além das condições geraes, as seguintes:

1.^a Satisfazer em 24 horas aos pedidos que forem enviados por esta repartição.

2.^a Ser o material de 1.^a qualidade e a contento dos engenheiros da Illma. Camara.

3.^a Ficar livre aos engenheiros o direito, no caso de duvida ou má qualidade da ferramenta, a. mandar comprar os objectos por conta do empresario e a multar-o até 100\$ por cada falta que commetter.

N. B. A despeza da ferramenta durante um anno está orçada em 5:000\$000.

Directoria das obras municipaes, 9 de Março de 1869. — O 2.^o escriptuario, *Gregorio Nazianzeno Dutra*.

Relação dos objectos de que se carece para os trabalhos das companhias de calceteiros.

Alavancas.

Alviões.

Thesouras de jardim.

Gadanhos.

Martellos.

Marretas.

Pás.

Enxadas.

Cestos chamados do Porto.

Vassouras de piassava.

Tinas de tres palmos de diametro.

Maços de deus a quatro homens.

Barris pequenos.

N. B. As ferramentas deverão vir com os seus competentes cabos.

O 2.^o escriptuario, *Gregorio Nazianzeno Dutra*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara, recebe propostas até o dia 25 do corrente mez para o calçamento pelo systema ordinario da travessa do Guedes, que communica a rua do Marquez de Abrantes com a do Senador Vergueiro, e bem assim executar um encanamento de esgoto que conduza as aguas que descem pela rua de Paysandú e pela mencionada travessa ao rio Carioca, no lugar em que existe a ponte do Cattete; observando as seguintes condições:

1.^a Fazer na rua o atterro que for necessario para dar á calçada a forma abaulada e o nivelamento que for indicado pelo engenheiro.

2.^a Construir o calçamento com pedras que apresentem mais ou menos as superfícies superior e inferior de 0^m,22 quadrados e 0^m,33 de profundidade.

3.^a Estabelecer um encanamento de esgoto de doze pollegadas de diametro que partindo da travessa do Guedes vá ter á ponte de Cattete, apresentando nos pontos designados pelo engenheiro boeiros, com suas respectivas grades, que sirvam para esgotar as aguas que descem da rua de Paysandú, travessa mencionada e parte da rua do Marquez de Abrantes.

4.^a Reconstruir o macadam e sargetas da rua do Marquez de Abrantes, que abrir para o assentamento dos tubos de esgoto; e fazer reconstruções de calçamento antigo que for preciso para harmonisar com o calçamento que se fizer na travessa.

5.^a Além das multas estabelecidas pelas condições geraes, o empresario ficará sujeito a ser multado até 100\$ por cada falta que commetter na execução do contracto.

6.^a Toda a obra será feita a contento do engenheiro da Illma. Camara, que poderá inutilisar o trabalho que entender ter sido mal executado.

Além destas condições, o empresario observará as geraes ultimamente publicadas e patentes nesta repartição.

O trabalho está orçada em 7-813\$500.

Directoria das obras municipaes, em 12 de Março de 1869 — O 1.^o escriptuario, *Francisco Luiz de Drummond Villa-Forte*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara recebe propostas até o dia 24 do corrente, para o calçamento por parallelepipedos da rua do Rezende, da parte compr hendida entre as ruas dos Invalidos e Lavradio, observando-se as condições especiaes para taes obras, publicadas nesta data, e as geraes já muito anteriormente annunciadas, sendo os orçamentos os mesmos que vão especificados nas mencionadas condições. Rio de Janeiro, 15 de Março de 1869. — O 1.^o escriptuario, *Francisco Luiz de Drummond Villa Forte*.

Directoria das obras municipaes

1.^o districto.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara Municipal recebe propostas até o dia 1.^o de Abril futuro para o calçamento por parallelepipedos dos lados do Norte e Sul da doca da praça do Mercado, e da parte comprehendida entre as ruas do Ouvidor e Rosario, e finalmente para o legamento com cantaria de 8 palmos na frente da mesma praça pelo lado do mar, orlado de fiadas.

O valor da fiança está calculado em 10:000\$, que corresponde a 20 % do orçamento estimado.

As propostas se devem referir ás seguintes unidades, orçadas por esta repartição:

Metro quadrado de calçamento de paralelepípedos	6\$000
Metro linear de fiadas	5\$500
Metro linear de lagedos novos assentado e prompto	15\$000
Metro linear de movimento de lagedos	2\$000
Metro quadrado de remate (de qualquer calçamento antigo)	1\$000

Além das condições geraes, teem os arrematantes de sujeitar-se ás condições especiaes, que abaixo vão publicadas; prevenindo-se que o lagedo novo a assentar deverá ser *desbastado*, porém trabalho limpo sem deixar depressões:

CONDIÇÕES ESPECIAES

1.º O calçamento será feito com pedras (conforme as amostras que se acham patentes na directoria de obras, no que diz respeito á forma e mão de obra) que tenham a forma de paralelepípedos (da pedreira da Gloria ou de outra approvada pelo engenheiro fiscal) e que podem variar, em comprimento, entre seis e nove pollegadas: em largura entre tres e quatro pollegadas; tendo, porém, todas cinco pollegadas de altura.

O maior comprimento acompanhará sempre a maior largura.

2.º O calçamento será construído com todas as precauções, a saber:

§ 1.º O calçamento actual será removido e o terreno escavado na profundidade de 17 pollegadas abaixo da superficie projectada do novo calçamento, e o leito do fundo acuradamente formado de maneira a ter a secção longitudinal e transversal, que fixar o engenheiro fiscal.

§ 2.º Sobre o leito assim formado, lançar-se-ha uma camada de pedra quebrada, pedras que passem por um anel de tres pollegadas de diametro interior, misturadas com uma sexta parte do seu volume de areia; esta camada deverá ficar com cinco pollegadas de espessura depois de bem socada.

§ 3.º Sobre esta camada espalhar-se ha outra de pedra quebrada, pedras que passem por um anel de 1 1/2 pollegada de diametro, misturando-a com uma sexta parte de seu volume de areia; esta camada deverá ficar depois de bem molhada e socada com cinco pollegadas de espessura.

§ 4.º Sobre esta camada será lançada uma terceira camada de areia, que ficará com a espessura de duas pollegadas depois de socada.

§ 5.º Sobre esse alicerce, assim formado e preparado, collocar-se-hão as pedras do calçamento em linhas rectas e regulares de lado a lado, de maneira que fiquem as pedras bem firmadas contra o lagedo ou fiadas e unidas umas ás outras, não só nas juntas lateraes mas nas das extremidades.

§ 6.º Na collocação das pedras de seis em seis braças (ou mais frequentemente se fôr necessario) ellas deverão ser batidas pela parte de fóra com um pesado maço de madeira, afim de que o calçamento fique bem ajustado e firme, e de maneira que a forma superficial não só no sentido transversal, como no longitudinal, fique perfeita, depois do que as juntas e interstícios serão sem demora alguma preenchidas inteiramente com argamassa, composta de uma parte de cal (medida secca), e uma parte de areia grossa reduzida (por meio da agua) a consistencia de pixe derretido.

Sobre esta argamassa espalhar-se-ha uma camada de areia secca.

§ 7.º As juntas das pedras desencontrar-se-hão em não menos de duas e meia pollegadas, e nas carreiras transversaes só se poderá admitir uma pequena para fecho.

§ 8.º Todo o lagedo que tiver de ser elevado ou rebaixado será assentado sobre areia ou outra materia secca que fôr designada pelo engenheiro fiscal, de maneira que forme superficies regulares e iguaes, em conformidade com os nivelamentos que forem dados.

As lages deverão ficar com um declive de duas pollegadas, a contar das paredes dos edificios para as extremidades das mesmas lages; e as juntas entre cada uma dellas, e entre o lagedo e as paredes, serão devidamente preenchidas com cimento.

§ 9.º As lages dos passeios serão orladas de fiadas de pedra (da Gloria ou de outra, approvada pelo engenheiro fiscal) da largura de um palmo, e que tenham de comprimento pelo menos cinco palmos, e de altura nunca menos de dous.

As faces superior e lateral ao calçamento serão *lavradas a picão*; as juntas serão de perfeita esquadria e as bordas bem formadas e inteiras.

As juntas das fiadas ficarão sempre desencontradas com as do lagedo pelo menos de um palmo, e todas ellas bem fechadas.

Estas fiadas ficarão superiores ao calçamento de 7 a 8 pollegadas, e a carreira de pedra contigua a ellas será de cinco pollegadas de largura.

Isto só tem logar para os calçamentos abaulados que conduzem as aguas pelos lados; quando, porém, as aguas correrem no meio da rua, não haverão fiadas de cantaria; porém os lagedos depois de cortados e preparados de maneira que as beiras exteriores formem faces regulares, ficarão superiores ao calçamento duas pollegadas contadas na face externa, tendo esta beira uma forma arredondada.

3.ª Obriga-se o arrematante á conservação do calçamento e do nivelamento do lagedo por espaço de dous annos, e *gratuitamente*, contados do dia em que a rua fôr, em toda a sua extensão franqueada ao transitto publico.

4.ª Na conservação do calçamento obriga-se o arrematante a reconstruir com pedras e ma-

terias novas, todas as partes do calçamento que se houverem deteriorado ou desmanchado, quer por se gastarem, quebrarem, consumirem ou deslocarem-se pedras, quer por haver abatido o calçamento mais de meia pollegada pelo menos abaixo de seu respectivo nível.

Os reparos ou reconstruções da conservação serão feitos e fiscalizados debaixo do mesmo systema e condições do calçamento, ficando entendido que taes reparos poderão ser feitos por ordem do engenheiro fiscal e por conta do arrematante, caso por elle não sejam começados ao maximo, no prazo de 48 horas depois de advertido.

5.ª Não é, porém, obrigado o arrematante ao reparo ou concerto dos estragos ou desmanchos provenientes de quaesquer trabalhos feitos por ordem do governo imperial, por alguma companhia ou particular, e que não seja delles encarregado o arrematante. Directoria das obras municipaes, em 15 de Março de 1869 — O 1.º escriptuario, *Francisco Luiz de Drummond Villa Forte*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara recebe propostas até o dia 1.º de Abril futuro, para o fornecimento de parallelepípedos, por um anno, sob as seguintes condições:

1.ª Obrigar-se o contractador ao fornecimento de parallelepípedos durante um anno, e ainda a satisfazer os pedidos da directoria de obras pelo seguinte modo: até 5,000 no prazo de tres dias, e até 10,000 no prazo de doze dias, sob pena de uma multa de 20\$000 por cada dia que exceder, podendo além disto a directoria das obras, mandar fazer o fornecimento por qualquer outro fornecedor, e por conta do contractador.

2.ª Os parallelepípedos serão de pedra da Gloria, ou de outra qualquer, approvada pelos engenheiros da Illma. Camara, e terão as faces proxima e paralelas duas a duas, e de altura cinco pollegadas; de comprimento de cinco a nove pollegadas, e de largura de tres a quatro pollegadas; e quanto á mão de obra será igual ás amostras existentes na repartição, vistas e examinadas pelo contractador, e seu fiador.

3.ª Todo o material será fornecido a contento dos engenheiros da Illm. Camara, não só em relação á qualidade, como á mão de obra; ficando entendido que na falta desta condição ou de qualquer das precedentes (por parte do contractador) poderão os engenheiros da Illm. Camara mandar fornecer por outros e por conta do contractador; ou mesmo mandar melhorar as pedras fornecidas e que não estiverem de conformidade com a 2.ª condição, por operarios pagos por conta do contractador.

4.ª Receberá o contractador por cada parallelepípedo... sendo as contas apresentadas mensalmente.

5.ª Obrigar-se o fiador por sua pessoa e bens ao exacto cumprimento de todas as condições deste contracto.

N. B. — O valor da fiança está calculado em 4.000\$ que corresponde a 20 0/0 do valor estimado.

Os proponentes devem sujeitar-se ás condições geraes já por vezes publicadas. Directoria das obras municipaes, em 19 de Março de 1869. — O 1.º escriptuario, *Francisco Luiz de Drummond Villa Forte*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. Camara Municipal recebe propostas até o dia 1.º de Abril para as seguintes obras no matadouro: Construção e collocação de um portão de ferro chapeado por dentro e por fóra, no pequeno pateo contiguo á casa de matança.

Collocação de um portão de ferro na entrada do curral (de 10 de altura por 12 1/2 de largura) com socco de chapa de 6 1/2 por dentro e por fóra.

Concerto do portão da casa de matança por onde entra o gado.

Concerto do portão junto á casa do administrador e concerto da parede que sustenta o gradil.

Concerto do portão da entrada principal do matadouro.

Deslocação de oito portões da casa de matança. Concerto dos outros que ficam; substituindo as taboas que estiverem inutilizadas.

Concerto dos guinchos, collocando porcas e parafusos novos que faltarem.

Construção de um muro divisorio (e portão de ferro chapeado, de 8 palmos, com soleira e hombreiras de cantaria) entre a casa dos tendões, e do administrador, emboçado e rebocado, o portão pintado a oleo tendo o muro 3,900 palmos cubicos.

Enchimento dos vãos dos 8 portões até á altura dos impostas tendo de espessura 2 1/2 palmos, emboçado e rebocado tudo a facejar internamente com a parede.

Reconstrução de metade do muro entre o curral e a casa da matança (45 x 6 x 2 1/2) emboçado e rebocado.

Concerto dos outros muros deste pateo.

Tomar com cimento todas as juntas e fendas do lageamento da casa de matança; concerto da valleta (e sua cobertura) de esgoto de sangue, tanto interna, como exteriormente á casa de matança; reconstrução do calçamento exterior comprehendido entre as duas valletas; tomada da fenda do muro do curral, e concerto dos pilares que sustentam o telheiro do mesmo curral.

Muralha exterior do curral para amparar a sargeta de esgoto das aguas que caem sobre o pateo do mesmo curral, tendo (26 x 10 x 4 1/2); concerto e continuação da sargeta existente até a muralha.

Pintura de todo o gradil que cerca as frentes do matadouro e seus portões (tudo previamente raspado e pintado a duas mãos de oleo), concerto da fachada da entrada principal tanto externa como internamente.

Toda a obra será a contento do engenheiro e concluída no prazo de dous mezes, devendo o arrematante ficar responsavel por seis mezes pelos concertos (de todas as obras) provenientes de defeitos de construcção ou emprego de mãos materiaes, e sujeitar-se ás condições geraes estabelecidas e já annunciadas para arrematação de obras municipaes. Directoria das obras municipaes em 26 de Março de 1869.—O 1º escriptuario, *F. Luiz de Drumond Villa Forte*.

Pelo 1º districto da directoria de obras municipaes se faz publico que a Illma. Camara recebe propostas até o dia 1º de Abril para as seguintes obras :

1ª OBRA.

Accrescentamento do pontilhão existente na estrada do Andarahy Pequeno entre os terrenos dos Srs. Dr. França e Figueiredo Junior.

O accrescentamento em comprimento será tal que fique abrangido pela largura da rua. Todo o pontilhão será coberto com cantaria de 10 palmos (debastada e as juntas bem unidas e tópos alinhados), assentada sobre as paredes de modo a acompanhar o perfil da estrada, com a sua competente guarda do lado do N. capeada com cantaria, tendo-se de fazer 20 braças quadradas de calçamento dos lados com seus competentes esgotos para o rio.

Toda esta obra deve ficar a contento do engenheiro, e concluída no prazo de 60 dias, sob pena de uma multa de 5\$ por cada dia que exceder; devendo o arrematante sujeitar-se ás condições geraes estabelecidas e já publicadas para arrematação de obras municipaes.

Esta obra está orçada em 800\$000.

2ª OBRA.

Calçamento.

Construcção de duas abas de sargetas com seus meios-fios de esgoto no calçamento da rua do Engenho-Novo, em frente dos prédios dos Srs. conselheiro Pedreira e Vinha Nascentes; e construcção de huma sargeta transversal, constando tudo de 73 praças quadradas.

A obra deve ficar a contento do engenheiro e concluída no prazo de 60 dias, sob pena de uma multa de 5\$ por cada dia que exceder este prazo. Os arrematantes devem sujeitar-se ás condições geraes estabelecidas e publicadas para arrematação de obras municipaes.

Está orçada esta obra em 800\$ inclusive aterro e conservação por 6 mezes.

3ª OBRA.

Concerto e obra na Praça do Mercado.

Collocação, no chafariz da praça, de quatro torneiras (iguaes ás que tem o chafariz da praça Onze de Junho); construcção de uma tampa de bronze para o deposito ou tanque; concerto do encanamento de chumbo e golphinhos de modo a funcionar; pintar e bronzear os golphinhos, e tomar todas as juntas com cimento.

Construcção e collocação de 13 conductores, 13 SS e suas caixas, tudo de cobre inclusive chapas de ferro sobre os lagedos nos logares por onde deve fazer o esgoto do encanamento.

Concerto dos quatro portões grandes, sendo as travessas debaixo novas, com vergalhão dos soccos emendados; socco de chapa-nova, fechaduras, feixos e roldanas novas, (em todos os portões), que serão pintados a duas mãos.

Construcção e collocação de duas grades de ferro batido nos boeiros ou esgotos da praça (lado do mar) feitas com vergalhões redondos de uma pollegada, sendo de abrir e fechar por meio de gonzos.

Construcção de duas grades para os dous esgotos nas ruas, sendo aquellas fixas em 2/3, e 1/3 de abrir e fechar sobre gonzos, tudo de ferro batido. As grades devem ter a 8 por 4, feitas com travessões de cutello de duas pollegadas de largura sobre 7/8 de espessura e com intervallos de 2 a 2 1/2 pollegadas.

Todos estas obras devem ser feitas a contento do engenheiro, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de uma multa de 5\$000 por cada dia que exceder, devendo o arrematante sujeitar-se ás condições geraes estabelecidas e já annunciadas para arrematação de obras municipaes.

Esta obra está orçada em 3:476\$000.

Directoria das obras municipaes, em 26 de Março de 1869.—O 1º escriptuario, *F. Luiz de Drumond Villa Forte*.

DO DISTRITO FEDERAL

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica